



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1992, de 14 de julho de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Marlete Rosa da Silva	Técnica de Enfermagem I	17/07/2017
Flavia Araujo Pinto Preciozo	Técnica de Enfermagem I	17/07/2017
Alexandra Aparecida Grassi Polchera	Técnica de Enfermagem I	17/07/2017
Talita Caliman Bravin Marinho	Odontóloga da Família I	19/07/2017
Fredson Heisen	Médico Plantonista I 24h	26/07/2017
Wellington Carvalho do Perpétuo Socorro	Médico Plantonista I 24h	31/07/2017
Marcia Magalhães de Oliveira	Enfermeira I - 40 horas	16/07/2017

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do exercício de cada servidor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 14 de julho de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 14/07/2017.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

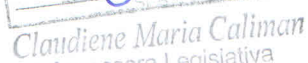
Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 14 / 07 / 2017


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 14 / 07 / 2017


Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa